



PREFEITURA DE  
**PRINCESA ISABEL**  
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 229/74

ANO XLV  
EDIÇÃO EXTRA

Em 07 de março de 2019.

Atos do Executivo

**PORTARIA Nº 01/2019**

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PRINCESA ISABEL – IPM, no uso de suas atribuições legais previstas na **Lei Municipal nº. 669/1994, de 01 de Junho de 1994, c/c Lei nº 839/2001, de 18 de Dezembro de 2001, e**

**CONSIDERANDO** haver a comprovação do vínculo de **JOSE ROBERTO CRISPIM DA SILVA** com o município, o qual é funcionário EFETIVO no Cargo de **GARI**, matrícula 1300, lotado na secretaria municipal de Infraestrutura, bem como os requisitos exigidos pelo Art. 201, inciso IV da Constituição Federal (com redação dada pela E/C nº 20/98) C/C Art. 55, da Lei Municipal 852/02.

**CONSIDERANDO**, também Parecer Nº 003/2019, do Procurador Jurídico do Instituto de Previdência do Município – IPM.

**RESOLVE:**

**Art.1º - DEFERIR**, AUXILIO RECLUSÃO à requerente **FRANCISCA RODRIGUES DE OLIVEIRA**, na condição de dependente, decorrente da convivência em união estável, comprovada através da escritura publica de união estável, registrada no 2º Tabelionato de Notas e Registro do 2º cartório da comarca de Princesa Isabel.

**Parágrafo Único** – O auxilio ora concedido, deverá ter os proventos integrais, de acordo com o ultimo contracheque recebido antes do encarceramento.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigência na data da sua publicação, retroagindo a 1º de fevereiro de 2019.

Princesa Isabel-PB, 07 de março de 2019

*Rejane Maria dos Santos*  
Superintendente do IPM